



PORTARIA Nº 075/2025-GP/TCE

Natal, 28 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, incisos VIII e XXI, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição do Comitê Técnico de Equidade, Diversidade e Cidadania do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (CIEDTC), a que se refere o art. 2º da Portaria nº 480/2024-GP/TCE, de 17 de setembro de 2024, para ampliar a representatividade institucional, garantindo a participação de setores estratégicos como a Corregedoria e a Consultoria Jurídica, o que implica a necessidade de designação de novos integrantes para o CIEDTC;

CONSIDERANDO o interesse público em assegurar a pluralidade de perspectivas nas ações de equidade, diversidade e cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 480/2024-GP/TCE, de 17 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Comitê Técnico de Equidade, Diversidade e Cidadania do TCE/RN terá a seguinte composição:

I – Um representante indicado pela Presidência, que o presidirá;

II – Um representante indicado pelo Ministério Público de Contas;

III – Um representante indicado pela Secretaria de Administração;

IV – Um representante indicado pela Secretaria de Controle Externo;

V – Um representante indicado pela Corregedoria;

VI – Um representante indicado pela Consultoria Jurídica;

VII – até 03 (três) membros voluntários, indicados pelo CIEDTC, entre os servidores que, a partir de chamamento realizado pelo Comitê, manifestem interesse em compô-lo e tenham o consentimento dos dirigentes das respectivas unidades de lotação.

§ 1º O Presidente do Comitê poderá convidar representantes de outras unidades do Tribunal que não integrem o Comitê para auxiliar na realização de trabalhos específicos.



§ 2º A indicação de membros voluntários e o convite para representantes de outras unidades deve observar, sempre que possível, a representatividade, abrangendo gênero, raça, etnia, idade e inclusão de pessoas com deficiência e outras diversidades.” (NR)

Art. 2º Designar, para comporem o Comitê Técnico de Equidade, Diversidade e Cidadania do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (CIEDTC):

I – ANTONIO ED SOUZA SANTANA, Conselheiro, Matrícula nº 10.098-6, indicado pela Presidência, que presidirá o Comitê;

II – HILDERSANDY MILENE NOGUEIRA DE MEDEIROS, Assistente Técnica de Gabinete de Procurador, Matrícula nº 10.191-5, indicada pelo Ministério Público de Contas;

III – ROCELLY DAYANE TEOTONIO DA CUNHA SOUZA, Assistente Técnica Administrativa, Matrícula nº 10.218-0, indicada pela Secretaria de Administração;

IV – ALESON AMARAL DE ARAÚJO SILVA, Coordenador de Controle Externo, Matrícula nº 9.906-6, indicado pela Secretaria de Controle Externo;

V – CLEYTON MARCELO MEDEIROS BARBOSA, Diretor da Corregedoria, Matrícula nº 9.545-1, indicado pela Corregedoria;

VI – FERNANDA MARIA COSTA DE SOUZA, Assistente Técnica da Diretoria das Sessões, Matrícula nº 10.171-0, indicada pela Consultoria Jurídica;

VII – TERESA CRISTINA DIAS DIÓGENES, Chefe de Gabinete de Conselheiro, Matrícula nº 10.019-6, membro voluntário;

VIII – LARISSA DE MACEDO ALMEIDA, Assistente Técnico da Corregedoria, Matrícula nº 10.141-9, membro voluntário;

IX – MARÍLIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA, Coordenadora de Sustentabilidade, Matrícula nº 9.974-0, membro voluntário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 489/2024-GP-TCE, de 24 de setembro de 2024.

Publique-se.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente do TCE/RN